



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 031/2015.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal n° 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:


RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de Abril/2015, ao profissional da educação, servidora efetiva do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
Valeria Cristina de Souza – Adm: 18/03/2013, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício:

Art. 2° - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal